

Ao
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Dra. Rosana Najjar
Diretora
Centro Nacional de Arqueologia
SEPS Quadra 713/913 – Bloco D – 3º andar
70070-120 Brasília, DF Tel: (61) 2024-6300

01450.006268/15-12

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 56/15	18 / 6 / 15

Assunto: UHE São Manoel – Resposta aos Ofícios nº 239 e 249/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN

Senhora Diretora,

1. Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental da UHE São Manoel, em atendimento às solicitações apresentadas por esse Instituto evidenciadas nos Ofícios supracitados, informo que estão sendo encaminhados em anexo, as respostas elaboradas pela empresa Origem responsável pela execução do Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico da UHE São Manoel.

2. Considerando que a documentação apresentada em anexo atende às demandas apresentadas por esse Instituto, reitero a solicitação por liberação das áreas de sítios arqueológicos já resgatados, bem como da emissão de autorização desse Instituto para o resgate dos sítios arqueológicos identificados na ADA, em face do impacto sobre o cronograma de implantação do empreendimento, e dessa forma solicito:

a) a liberação das áreas para a implantação das obras do canteiro de obras, relativas aos sítios arqueológicos já resgatados, quais sejam:

- Sítio Arqueológico Antinha 01;
- Sítio Arqueológico Antinha 02;
- Sítio Arqueológico Antinha 03;
- Sítio Arqueológico Fortuna 03;
- Sítio Arqueológico Fortuna 05;
- Sítio Arqueológico Babaçu 01;
- Sítio Arqueológico Babaçu 02;
- Sítio Arqueológico Babaçu 03;
- Sítio Arqueológico Babaçu 04; e
- Sítio Arqueológico Babaçu 05.

b) a autorização de resgate dos sítios arqueológicos listados abaixo:

- Sítio Arqueológico Babaçu 06; e
- Sítio Arqueológico Babaçu 08.

3. Sem mais para o momento, nos mantemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,



ALJAN MACHADO

Diretor de Meio Ambiente

Anexo: Cartas da Origem em atendimento aos Ofícios 239 e 249/2015